Tarifas dos Estados Unidos sobre produtos brasileiros, minerais críticos na América Latina, crise econômica palestina e proteção dos conhecimentos tradicionais

Aranceles de Estados Unidos sobre productos brasileños, minerales críticos en América Latina, la crisis económica palestina y la protección de los conocimientos tradicionales

US tariffs on Brazilian products, critical minerals in Latin America, the Palestinian economic crisis and the protection of traditional knowledge

Claudia Chamas e Bernardo Bahia Cesário

Resumo: Este informe reúne acontecimentos de setembro de 2026 relacionados ao comércio, ao desenvolvimento e à propriedade intelectual. Na OMC, registra a recusa dos Estados Unidos à participação chinesa nas consultas solicitadas pelo Brasil sobre tarifas adicionais, sem julgamento da compatibilidade dessas medidas com as regras multilaterais. Apresenta recomendações da UNCTAD para vincular minerais críticos à transformação produtiva na América Latina, considerando as estratégias de Argentina, Brasil e Chile. Sintetiza o diagnóstico da organização sobre a economia do Território Palestino Ocupado, destacando destruição produtiva, crise fiscal, riscos bancários e comprometimento dos serviços de saúde. Na OMPI, acompanha a continuidade das negociações sobre conhecimentos tradicionais e expressões culturais tradicionais. Relata o evento paralelo organizado pela OMS e pela KEI sobre medicina tradicional, abordando propriedade intelectual, consentimento, repartição de benefícios e governança de dados, com atenção aos desafios da inteligência artificial e à implementação do tratado sobre recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados.

Palavras-chave: Controvérsias comerciais; Tarifas aduaneiras; Minerais críticos; Política industrial; Território Palestino Ocupado; Financiamento da saúde; Propriedade intelectual; Conhecimentos tradicionais; Medicina tradicional; Repartição de benefícios.

Resumen: *Este informe reúne acontecimientos de septiembre de 2026 relacionados con el comercio, el desarrollo y la propiedad intelectual. En la OMC, recoge la negativa estadounidense a admitir la participación china en las consultas solicitadas por Brasil sobre aranceles adicionales, sin juzgar su compatibilidad con las normas multilaterales. Presenta recomendaciones de la UNCTAD para vincular los minerales críticos a la transformación productiva latinoamericana, considerando las estrategias de Argentina, Brasil y Chile. Sintetiza también el diagnóstico de UNCTAD sobre la economía del Territorio Palestino Ocupado, destacando destrucción productiva, crisis fiscal, riesgos bancarios y deterioro de los servicios sanitarios. En la OMPI, aborda las negociaciones sobre conocimientos tradicionales y expresiones culturales tradicionales. Recoge asimismo el evento paralelo organizado por la OMS y KEI sobre medicina tradicional, abordando propiedad intelectual, consentimiento, reparto de beneficios y gobernanza de datos, retos de la inteligencia artificial e implementación del tratado sobre recursos genéticos y conocimientos tradicionales asociados.*

Palabras clave: *Controversias comerciales; Aranceles aduaneros; Minerales críticos; Política industrial; Territorio Palestino Ocupado; Financiación sanitaria; Propiedad intelectual; Conocimientos tradicionales; Medicina tradicional; Reparto de beneficios.*

Abstract: *This report covers developments in September 2026 concerning trade, development and intellectual property. At the WTO, it records the United States' refusal to admit China to consultations requested by Brazil on additional tariffs, without adjudicating their compatibility with multilateral rules. It presents UNCTAD recommendations linking critical minerals to productive transformation in Latin America, considering the strategies of Argentina, Brazil and Chile. It also summarises the organisation's assessment of the economy of the Occupied Palestinian Territory, highlighting productive destruction, fiscal crisis, banking risks and disruption to health services. At WIPO, it follows continuing negotiations on traditional knowledge and traditional cultural expressions. It also reports on the side event organised by WHO and KEI on key issues relating to traditional medicine, addressing intellectual property, consent, benefit sharing and data governance, with attention to the challenges posed by artificial intelligence and the implementation of the treaty on genetic resources and associated traditional knowledge.*

Keywords: *Trade disputes; Customs tariffs; Critical minerals; Industrial policy; Occupied Palestinian Territory; Health financing; Intellectual property; Traditional knowledge; Traditional medicine; Benefit sharing.*

Estados Unidos recusam participação da China nas consultas com o Brasil sobre tarifas adicionais na OMC

Os Estados Unidos rejeitaram o pedido da China para participar das consultas solicitadas pelo Brasil na Organização Mundial do Comércio (OMC) sobre direitos aduaneiros adicionais aplicados a determinados produtos brasileiros. A recusa foi formalizada em comunicação da delegação norte-americana à delegação chinesa, datada de 22 de setembro de 2026 no documento WT/DS646/4. A comunicação responde à solicitação chinesa de 6 de agosto de 2026, divulgada no documento WT/DS646/2. (OMC, 2026)

A justificativa norte-americana baseia-se no artigo 4.11 do Entendimento Relativo às Normas e Procedimentos sobre Solução de Controvérsias. Conforme o dispositivo, a admissão de um membro que não seja parte nas consultas e alegue interesse comercial substancial depende da concordância do membro destinatário do pedido de consultas quanto à fundamentação desse interesse. Os Estados Unidos argumentaram que o pedido brasileiro não envolve atos, políticas ou práticas da China, tampouco tarifas incidentes sobre produtos de origem chinesa. Por essa razão, declararam não considerar fundamentada a alegação chinesa de interesse comercial substancial e recusaram sua participação. (OMC, 2026)

Segundo as informações complementares do texto fornecido, Brasil e Estados Unidos tinham consultas marcadas para 25 de setembro de 2026, em Genebra, no âmbito da contestação brasileira de tarifas. As consultas constituem a primeira etapa do procedimento de solução de controvérsias da OMC e buscam uma solução negociada para o conflito. Caso o impasse não seja resolvido em 60 dias, o Brasil poderá solicitar a criação de um painel para examinar se as medidas norte-americanas violam as regras da organização. A recusa à

participação chinesa diz respeito, portanto, à composição das consultas, sem representar uma decisão sobre a compatibilidade das tarifas com essas regras. (OMC, 2026)

Minerais críticos e política industrial na América Latina

Em nota publicada em 17/09/2026, *Critical minerals: how industrial policy can shape Latin America's development*, a UNCTAD apresenta os resultados do relatório *Critical minerals, critical decisions: industrial policy for the energy transition*, que discute como a política industrial pode fazer dos recursos minerais críticos uma base para a transformação produtiva e a diversificação econômica, tomando como referência as experiências de Argentina, Brasil e Chile (UNCTAD, 2026a).

Base mineral e demanda

A América Latina detém parcelas expressivas das reservas e da produção mundiais de diversos minerais críticos empregados na transição energética, na infraestrutura de energia renovável e na manufatura de alta tecnologia. A região produz mais da metade do concentrado bruto de lítio e mais de um terço do cobre do mundo, além de fatias relevantes da produção global de prata, estanho e terras raras (UNCTAD, 2026a).

Figura 1: Reservas de minerais críticos por país, em porcentagem, 2024

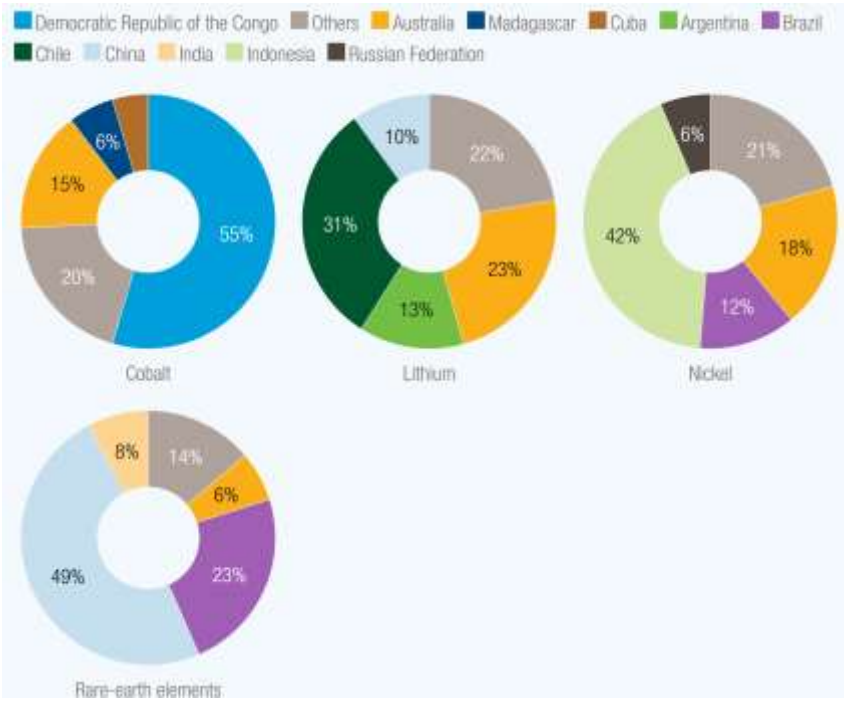

Fonte: UNCTAD, 2026a.

Com a difusão dos veículos elétricos, do armazenamento em baterias, das fontes renováveis e das redes elétricas, a demanda por esses minerais deve quase dobrar até 2040, e a 18ª Cúpula do BRICS, realizada em 12 e 13/09/2026, reafirmou o papel que eles cumprem na diversificação econômica e na segurança energética das principais economias em desenvolvimento (UNCTAD, 2026a).

Embora Argentina, Brasil e Chile tenham adotado modelos distintos de política e de governança, os três enfrentam o mesmo problema, que é articular a extração ao desenvolvimento econômico mais amplo e superar a dependência da exportação de matérias-

primas. Na formulação da UNCTAD, são as escolhas feitas agora que vão definir se os minerais críticos servirão de alavanca para a transformação econômica ou se reforçarão os padrões de dependência de commodities (UNCTAD, 2026a).

Três modelos de governança

O Brasil apoia sua estratégia no planejamento de longo prazo e na coordenação institucional, tendo no Plano Nacional de Mineração 2050 o marco que orienta os agentes do setor, e pretende desenvolver uma gama ampla de minerais críticos ao mesmo tempo que reforça os incentivos ao investimento na indústria de processamento. O objetivo de ir além da extração é claro, mas, para a UNCTAD, só será alcançado com incentivos mais fortes ao processamento mineral, infraestrutura dirigida e mecanismos de partilha de riscos que atraiam capital privado para o processamento e os materiais avançados (UNCTAD, 2026a).

Na Argentina, a prioridade foi mobilizar investimento estrangeiro direto, com ampla autonomia das províncias sobre os minerais críticos situados em seus territórios, arranjo que acelerou a formação de carteiras de projetos em algumas delas, mas comprometeu a coerência de uma estratégia nacional. Como o capital estrangeiro continua concentrado na extração, e não no processamento, o desafio argentino é transformar investimento em capacidades produtivas domésticas, tarefa que a fragilidade da governança social e ambiental, sobretudo na gestão da água, torna mais arriscada e que, segundo a UNCTAD, exige mais monitoramento e transparência (UNCTAD, 2026a).

O Chile, por sua vez, adotou um modelo de condução estatal (*state stewardship*) que combina política fiscal, salvaguardas ambientais e parcerias público-privadas num marco estratégico, amparado em décadas de experiência na gestão da indústria do cobre e numa nova estratégia para o lítio. O relatório destaca a solidez de seus marcos de governança social e ambiental, que submetem os novos projetos a consulta aos povos indígenas e definem limites ambientais, regras de gestão hídrica e monitoramento científico, além de estimular o avanço tecnológico onde couber (UNCTAD, 2026a).

Cooperação regional e recomendações

Para além das estratégias nacionais, a UNCTAD defende a cooperação regional como meio de harmonizar padrões, apoiar a colaboração tecnológica e alinhar as estratégias de minerais críticos às metas climáticas e de desenvolvimento, mas também de fortalecer a posição dos países na negociação de contratos com empresas multinacionais e na obtenção de transferência de tecnologia, sobretudo quando o tamanho do mercado e o poder de barganha pesam. O êxito, nessa perspectiva, deve ser aferido menos pelo volume extraído do que pela geração de novas capacidades produtivas, pelo aprendizado tecnológico e pela expansão de atividades de maior valor agregado no conjunto da economia (UNCTAD, 2026a).

As recomendações do relatório convergem para marcos de governança integrados que promovam sustentabilidade, transparência e participação comunitária ao longo da cadeia de valor, e incluem o adensamento das cadeias domésticas e a diversificação econômica, parcerias estratégicas que preservem o espaço para políticas nacionais, coerência entre as políticas fiscal, comercial, industrial e ambiental e cooperação regional em padrões, infraestrutura e acesso a mercados (UNCTAD, 2026a).

A economia do Território Palestino Ocupado

O relatório *Developments in the economy of the Occupied Palestinian Territory* (TD/B/73/2), nota do secretariado da UNCTAD datada de 06/07/2026 e submetida à 73ª sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento, realizada em Genebra de 14 a 25/09/2026, avalia a evolução da economia palestina em 2025 e no início de 2026. O documento sustenta que, desde 1967, a ocupação israelense impôs restrições estruturais que atrofiaram a capacidade produtiva, aprofundaram a pobreza e tornaram a economia dependente de ajuda externa, e que o custo dessa ocupação se elevou abruptamente a partir de outubro de 2023 (UNCTAD, 2026b).

Colapso produtivo e recuperação estatística

As operações militares iniciadas em outubro de 2023 danificaram ou destruíram 92% dos estabelecimentos econômicos de Gaza e levaram a atividade produtiva à quase completa paralisação, numa crise que o relatório, com base no Banco Mundial, classifica como a mais severa já registrada no mundo, tanto pela queda do PIB real per capita entre o pico e o vale quanto pela duração projetada da recuperação. No início de 2026, os danos à infraestrutura física somavam 35,2 bilhões de dólares e as perdas econômicas e sociais, outros 22,7 bilhões, o que elevava as necessidades de recuperação e reconstrução a 71,5 bilhões, valor que deve continuar a crescer enquanto não houver um cessar-fogo duradouro (UNCTAD, 2026b).

Depois da contração sem precedentes de 2024, a economia palestina esboçou em 2025 uma recuperação limitada, com crescimento de 4,3% do PIB, insuficiente para tirá-lo de um patamar 20% inferior ao de 2022. O PIB per capita avançou 2,3%, mas permaneceu 25% abaixo daquele ano, com queda de 13% na Cisjordânia e de 83% em Gaza, onde o valor de 161 dólares registrado em 2024, o menor entre todas as economias acompanhadas pelos indicadores de desenvolvimento do Banco Mundial, subiu em 2025 para apenas 212 dólares, o equivalente a 0,58 dólar por dia (UNCTAD, 2026b).

Antes de outubro de 2023, Gaza abrigava 40% da população palestina e gerava 17,4% do PIB, participação que já vinha caindo desde os 37,6% de 1994; em 2025, respondia por menos de 4% do produto, e seu PIB per capita equivalia a 5% do da Cisjordânia, quando três décadas antes os dois eram quase iguais. Nesse quadro, o crescimento de 34,2% do PIB de Gaza em 2025, possibilitado pela entrada limitada de ajuda humanitária durante os cessar-fogos do primeiro e do quarto trimestres, é efeito da base extremamente baixa deixada pela contração de 83% do ano anterior (UNCTAD, 2026b).

A formação bruta de capital caiu 13,5% em relação a 2022, com recuos de 7,2% na Cisjordânia e de 94% em Gaza, e a UNCTAD adverte que, sem capital novo para reconstruir moradias, infraestrutura e capacidade produtiva, qualquer retomada acabará por se esgotar, prendendo a economia na pobreza e na dependência. Nenhum setor voltou ao nível anterior ao conflito: a agricultura encolheu 29%, com perda de 94% da produção em Gaza, a indústria recuou 9%, apesar do crescimento de 20% na Cisjordânia, e a construção caiu 30%, com queda de 99% em Gaza. O relatório atribui às políticas de ocupação o enfraquecimento progressivo da manufatura e da agricultura, pela expropriação de terras e recursos e pelas restrições ao acesso a tecnologia e insumos industriais, o que resultou numa economia apoiada no consumo e nos serviços, que já respondem por três quartos do PIB (UNCTAD, 2026b).

Comércio, moeda e trabalho

Em 2025, as exportações de bens e serviços caíram 9%, para 2,66 bilhões de dólares, enquanto as importações permaneceram em 6,57 bilhões, e nem a alta de 42,7% na remuneração dos palestinos empregados em Israel e nos assentamentos, que chegou a 693,3 milhões, impediu que o déficit em conta corrente subisse a 2,72 bilhões, ou 16% do PIB. Israel concentrou 79% do comércio palestino no ano, dependência que o relatório associa às restrições e aos custos impostos pela ocupação, entre eles o controle sobre uma longa lista de bens civis classificados como de "uso dual", como insumos tecnológicos, máquinas, fertilizantes e produtos químicos, que orienta as exportações para bens básicos de baixo valor agregado e impede a produção local de substitutos de importações (UNCTAD, 2026b).

Sem moeda própria, a Palestina usa o novo shekel israelense, cuja forte valorização em 2025 e no início de 2026 encareceu as exportações para terceiros mercados e prejudicou os produtores locais de bens importáveis, ao mesmo tempo que corroeu o valor, em shekels, da ajuda externa, das remessas e dos salários pagos por agências estrangeiras, que compõem parcela considerável da renda das famílias. Em Gaza, a inflação chegou a 238% em 2024, o que tornou a poupança sem valor, e a 22% em 2025, deixando os preços 274% acima dos de 2022, com a batata custando mais de vinte vezes o valor anterior ao conflito (UNCTAD, 2026b).

Em Gaza, o desemprego alcançou 78% em 2025, ante 45,3% em 2022, e apenas 123,3 mil pessoas estavam ocupadas, o que deixava mais de 90% da população em idade ativa sem trabalho. Na Cisjordânia, a taxa subiu de 13,1% em 2022 para 31,4% em 2024 e recuou para 28,7% em 2025, ano em que a economia gerou apenas 23 mil postos, a maioria em Israel e nos assentamentos, e em que a participação feminina na força de trabalho caiu a 18,2%. Os cerca de 44 mil palestinos empregados em Israel e nos assentamentos representam 23% dos 193 mil do período anterior ao conflito, e desde outubro de 2023 mais de 250 mil empregos foram eliminados, com perda acumulada de 2,8 bilhões de dólares em renda do trabalho (UNCTAD, 2026b).

Saúde, alimentação e pobreza em Gaza

O sistema de saúde de Gaza entrou em colapso: mais da metade dos hospitais e das clínicas de atenção primária não funciona, e a falta de insumos médicos, de água potável e de alimentação adequada, agravada por surtos de doenças, sobrecarregou o que restou da rede. Milhares de pacientes, inclusive crianças, precisam de tratamento fora do território, mas as autorizações de saída concedidas pela potência ocupante continuam extremamente difíceis de obter (UNCTAD, 2026b).

Com menos de 1,5% das terras agrícolas ainda acessíveis e sem danos, a segurança alimentar de Gaza depende inteiramente de ajuda, e a maior parte da população, incluídas crianças, gestantes e lactantes, enfrenta insegurança alimentar aguda e desnutrição, que expõem as crianças menores de cinco anos a danos irreversíveis, como déficit de crescimento e comprometimento cognitivo. Na educação, praticamente todas as instalações foram danificadas ou destruídas, e 93% precisam ser inteiramente reconstruídas (UNCTAD, 2026b).

No conjunto do território, a pobreza passou de 29% em 2023 para 40% no fim de 2024, e em Gaza já atingia 63,7% da população antes do conflito, quando ali viviam quatro em cada cinco palestinos pobres. A moradia, que ao lado do emprego era o principal determinante da pobreza multidimensional em Gaza, sofreu os maiores danos e perdas, estimados em 19,1

bilhões de dólares, com necessidades de reconstrução de 16,2 bilhões, enquanto o programa nacional de transferência de renda, que tinha 70% de sua cobertura em Gaza, está suspenso ali desde outubro de 2023 (UNCTAD, 2026b).

Anexação na Cisjordânia

O Escritório das Nações Unidas para a Coordenação de Assuntos Humanitários (OCHA) registrava, no fim de 2025, 925 obstáculos à circulação na Cisjordânia, entre eles mais de 120 portões rodoviários instalados naquele ano, 43% acima da média anual das duas décadas anteriores, numa tendência de substituição por barreiras permanentes. Em outubro de 2025, os assentamentos e postos avançados já passavam de 300, e em 2025 e no primeiro semestre de 2026 Israel autorizou novos assentamentos e a ampliação dos existentes, inclusive na Área B, ao mesmo tempo que transferia poderes jurídicos e administrativos das autoridades militares para as civis, no que o relatório descreve como uma guinada rumo à anexação formal. Entre 2009 e 20/05/2026, foram demolidas 14.358 estruturas palestinas, com 22.657 pessoas deslocadas (UNCTAD, 2026b).

Entre janeiro e novembro de 2025, colonos arrancaram mais de 26 mil oliveiras e árvores frutíferas, o que, somado às restrições de acesso e à seca, resultou na colheita de azeitonas de menor rendimento em muitos anos. Israel controla mais de 85% das águas subterrâneas palestinas, e a negação de acesso aos recursos hídricos da Área C, que corresponde a 60% da Cisjordânia, é apontada como o maior entrave ao desenvolvimento econômico da região. Nos três primeiros meses de 2026, 1.697 palestinos foram deslocados, mais do que em todo o ano de 2025, e desde 2023 foram esvaziadas 38 comunidades (UNCTAD, 2026b).

Crise fiscal, financiamento da saúde e risco bancário

O Protocolo de Paris, expirado há mais de 27 anos, continua a reger o sistema de compensação que deixa mais de dois terços da receita fiscal palestina sob controle de Israel, que arrecada os tributos sobre as importações palestinas e os repassa mensalmente, mas suspende com frequência as transferências e aplica deduções unilaterais, e desde maio de 2025 retém a totalidade dos repasses. As deduções e retenções acumuladas entre janeiro de 2019 e março de 2026 ultrapassaram 3,67 bilhões de dólares, o equivalente a 21,2% do PIB de 2025 e a 83% da receita líquida total, montante que, com a valorização do shekel, superava 5 bilhões de dólares ao câmbio de meados de 2026 (UNCTAD, 2026b).

Entre 2008 e 2023, o governo palestino reduziu o déficit orçamentário de 26,1% para 3% do PIB, resultado que a UNCTAD considera notável diante de crises políticas, econômicas e humanitárias recorrentes, mas o déficit voltou a 6% em 2025, ou 1,03 bilhão de dólares, e mesmo esse número supõe que Israel repasse 1,21 bilhão retido naquele ano, sem o que o déficit chegaria a 2,24 bilhões, ou 13% do PIB. Desde meados de 2025, os salários do funcionalismo sofrem cortes de 40% a 50%, com exceção dos servidores de menor remuneração (UNCTAD, 2026b).

A crise fiscal ameaça a continuidade da saúde e da educação, que absorvem cerca de 60% da folha salarial (14,1% e 46,3%, respectivamente, nos oito primeiros meses de 2025). A saúde vem sendo financiada cada vez mais por pagamentos diferidos, e no fim de 2025 os atrasados do setor somavam 1,1 bilhão de dólares, metade de todo o gasto público em saúde desde 2022, devidos em cerca de dois terços a hospitais privados e de organizações não governamentais e, no restante, a fornecedores de medicamentos e equipamentos, que podem

ser forçados a reduzir ou encerrar suas operações. Na Cisjordânia, a falta de recursos, que inclui atrasos e cortes nos salários dos professores, reduziu o ensino presencial a três dias por semana em 2025 (UNCTAD, 2026b).

Para financiar o déficit, o governo recorre cada vez mais aos bancos domésticos e ao acúmulo de atrasados com fornecedores e com o fundo de pensão, e a dívida pública chegou a 4,8 bilhões de dólares em 2025, 72% dela doméstica. Somada ao crédito a servidores garantido por salários futuros, a exposição do sistema bancário ao setor público atingiu 5,3 bilhões, 42% de todo o crédito, a que se acrescentam a fragilidade das relações de correspondência com bancos israelenses, sustentadas por cartas de indenização emitidas por prazos de apenas duas semanas, e o acúmulo de 16 bilhões de shekels em cédulas que os bancos palestinos não conseguem converter em saldos digitais. Com base no Banco Mundial, o relatório adverte que o risco de colapso sistêmico deixou de ser hipotético e que os bancos podem em breve não conseguir sustentar o comércio de combustível, água e medicamentos (UNCTAD, 2026b).

Recomendações e assistência da UNCTAD

A UNCTAD recomenda que a comunidade internacional pressione Israel a repassar os atrasados acumulados e suspender deduções e retenções, a estabilizar as relações de correspondência bancária, a permitir o acesso palestino aos recursos naturais, inclusive ao gás e ao petróleo da costa de Gaza, e a remover as restrições à circulação, ao comércio e ao investimento. Assegurado um cessar-fogo permanente, o apoio financeiro e técnico deveria ter escala suficiente para reconstruir as capacidades produtivas na agricultura, na indústria, na construção, na energia e na tecnologia, com o propósito de reverter décadas de "desdesenvolvimento" imposto pela ocupação, e não apenas de restaurar o *status quo ante*, pois, na conclusão do relatório, um Estado palestino viável é condição para a paz regional e global, mas não pode ser construído sobre uma economia em colapso (UNCTAD, 2026b).

O programa de assistência da UNCTAD ao povo palestino organiza-se em quatro eixos: políticas comerciais e macroeconômicas; facilitação do comércio e logística; finanças e desenvolvimento; e empresas, investimento e concorrência. Em 2025, a organização apresentou à Assembleia Geral um relatório sobre os custos econômicos da ocupação (A/80/356) e assessorou um instituto de pesquisa em metodologias de avaliação do impacto econômico das operações militares em Gaza e na viabilidade de um programa de renda básica universal no território, e em fevereiro de 2026 publicou um estudo sobre o custo econômico acumulado da ocupação. No início de 2026, passou a integrar um fundo fiduciário multiagências das Nações Unidas para a recuperação, embora as condições políticas e de campo limitem sua assistência técnica desde 2024 (UNCTAD, 2026b).

A 53ª sessão do Comitê Intergovernamental da OMPI

A 53ª sessão do Comitê Intergovernamental sobre Propriedade Intelectual e Recursos Genéticos, Conhecimentos Tradicionais e Folclore (IGC) da OMPI, realizada em Genebra de 16 a 25/09/2026, deu continuidade à negociação dos projetos de artigos sobre a proteção dos conhecimentos tradicionais e das expressões culturais tradicionais, mantidos como base de trabalho desde a 52ª sessão. A sessão voltou também a examinar a proposta dos Estados Unidos de um questionário aos Estados-membros sobre o uso de sistemas *sui generis* de proteção. A pauta incluiu ainda o Fundo Voluntário para Comunidades Indígenas e Locais Acreditadas e o painel de povos indígenas e comunidades locais, realizado em todas as sessões desde 2005 (WIPO, 2026).

Propriedade intelectual e medicina tradicional

Em 22/09/2026, a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Knowledge Ecology International (KEI) realizaram, à margem da sessão, o evento *Intellectual property and traditional medicine: rethinking access, benefit sharing and data governance*, moderado por Suerie Moon (Global Health Centre, Geneva Graduate Institute). Falando pelo Centro Global de Medicina Tradicional da OMS, Manjeet Saluja lembrou que cerca de 90% dos Estados-membros relatam o uso de medicina tradicional. O campo recebe, porém, menos de 1% do financiamento global de pesquisa em saúde, de modo que o uso e o mercado avançaram muito mais depressa que a evidência, a regulação e a governança. A OMS prepara um conjunto de ferramentas de propriedade intelectual para a medicina tradicional, concebido para complementar o trabalho da OMPI e da Convenção sobre Diversidade Biológica sem duplicar suas negociações. Mantém também a Biblioteca Global de Medicina Tradicional, com mais de 2 milhões de registros científicos, partindo do princípio de que informação publicamente visível não deve ser tratada como livremente disponível para uso comercial ou para aplicações de inteligência artificial (WHO; KEI, 2026).

James Love apresentou dois estudos preliminares elaborados pela KEI para a OMS, o mais recente dedicado às questões de propriedade intelectual das bases de dados de medicina tradicional. Como as legislações nacionais divergem e muitas bases atendem usuários de vários países, o conflito de leis aparece como problema central. O estudo aponta como modelo promissor a arquitetura federada do Espaço Europeu de Dados de Saúde, em que os dados e parte das decisões permanecem descentralizados. Entre as formas de remuneração examinadas estão a revisão de 2015 da lei brasileira de biodiversidade, a combinação de direitos perpétuos sobre o conhecimento com direitos temporários sobre produtos específicos e um "dividendo de código aberto", que remuneraria posteriormente quem compartilhou informação útil ao desenvolvimento de um produto. Quanto ao consentimento, Love propôs distinguir o conhecimento restrito ou sagrado, que só entraria em bases de dados mediante consentimento prévio, do conhecimento amplamente difundido, para o qual caberia a exclusão a pedido dos titulares (WHO; KEI, 2026).

Margo Bagley (Emory University) chamou atenção para o uso da inteligência artificial em todas as etapas da descoberta de fármacos, que pode baratear e acelerar a valorização do conhecimento tradicional, mas também ocultar seu uso comercial. Com base em pesquisas do Conselho de Pesquisa Científica e Industrial da África do Sul, lembrou que o uso comercial identificado para uma planta muitas vezes difere do tradicional. É o caso da *Elephantorrhiza elephantina*, empregada contra doenças de pele e distúrbios estomacais e considerada útil pelos pesquisadores contra calvície masculina e hiperplasia prostática benigna. Nessas situações, o conhecimento tradicional pode não ser considerado necessário à invenção reivindicada, o que dispensaria a divulgação de origem exigida pelo tratado de 2024, lacuna que a IA tende a ampliar ao multiplicar a descoberta de novos usos (WHO; KEI, 2026).

Peter Harrison (York Law School), autor de livro sobre a proteção do conhecimento tradicional na fronteira da descoberta de fármacos, procurou um ponto da cadeia de pesquisa a partir do qual os direitos de acesso e repartição de benefícios do Protocolo de Nagoya deixariam de alcançar os produtos derivados. A analogia com o segundo uso médico do direito de patentes parecia oferecer esse limite, mas revelou-se um efeito do tempo. A surpresa desaparece quando se conhece o mecanismo bioquímico comum, como nos casos da aspirina e do sildenafil, e um

direito perpétuo, sem data de prioridade, pode ser invocado a qualquer momento. Sua conclusão é que não há limite a jusante para esses direitos (WHO; KEI, 2026).

O embaixador Guilherme de Aguiar Patriota, que presidiu as negociações do Tratado da OMPI sobre Propriedade Intelectual, Recursos Genéticos e Conhecimentos Tradicionais Associados, defendeu o acordo como ponto de partida. A exigência obrigatória de divulgação de origem não constitui um quarto requisito de patenteabilidade, mas funciona como mecanismo de transparência e rastreabilidade, com consequências após a concessão da patente em caso de fraude. O tratado reconhece ainda povos indígenas e comunidades locais como sujeitos de direito, inclusive ao exigir que sejam consultados na criação de sistemas de informação que contenham seus conhecimentos. A informação digital de sequência ficou fora do texto, mas poderá entrar na revisão prevista para quatro anos após a entrada em vigor. A entrada em vigor depende de 15 ratificações e motivou, na véspera do evento, a criação de um grupo de países promotores liderado pela Nigéria. Para o Brasil, que já exige a divulgação de origem, será preciso aproximar essa exigência do tratado e coordenar o escritório de patentes, o sistema de consentimento prévio e repartição de benefícios e as bases de dados (WHO; KEI, 2026).

No debate, o South Centre defendeu o consentimento prévio como condição inegociável para os povos indígenas e comunidades locais, em resposta à proposta, vinda do Instituto Federal Suíço de Propriedade Intelectual, de desvincular a repartição de benefícios do acesso a materiais e dados. Bagley reconheceu que os mecanismos multilaterais existentes pouco remuneraram, o que alimenta a desconfiança, e relatou que um escritório de patentes que recebera uma única declaração de origem em dez anos registrou outras três no ano seguinte à adoção do tratado. Nas considerações finais, Love defendeu vincular as obrigações de equidade ao acesso a mercados, e não ao acesso às bases de dados, a exemplo do tratado sobre biodiversidade marinha em áreas além da jurisdição nacional (BBNJ). Bagley, por sua vez, afirmou que a IA já tornou a informação digital de sequência dispensável e que, onde o controle não for possível, cabe ao menos assegurar compensação (WHO; KEI, 2026).

Referências

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO (OMC). **Estados Unidos – Direitos aduaneiros adicionais sobre determinados produtos provenientes do Brasil: comunicação dos Estados Unidos**. WT/DS646/4. Genebra: OMC, 22 set. 2026. Disponível em: https://docs.wto.org/dol2fe/Pages/SS/directdoc.aspx?filename=Q:/WT/DS/646-4.pdf&Open=True.

UN TRADE AND DEVELOPMENT (UNCTAD). *Critical minerals*: how industrial policy can shape Latin America's development. Genebra: UNCTAD, 2026a. Disponível em: https://unctad.org/news/critical-minerals-how-industrial-policy-can-shape-latin-americas-development

UN TRADE AND DEVELOPMENT (UNCTAD). *Developments in the economy of the Occupied Palestinian Territory*: note by the UNCTAD secretariat. Genebra: UNCTAD, 2026b. Disponível em: https://unctad.org/publication/report-unctad-assistance-palestinian-people-developments-economy-occupied-palestinian

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO); KNOWLEDGE ECOLOGY INTERNATIONAL (KEI). *Intellectual property and traditional medicine*: rethinking access, benefit sharing and data governance. Genebra, 2026. Disponível em: https://wipo-int.zoom.us/rec/share/BrYVA_5Wi_OBdSXDeynYmEMxYRes-ZpgVdx25ZXI68JUWOHfdg8dXmthSJow_lw.p0Z91sZT966Fx5A7